



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: contato@camaraibatiba.es.gov.br

PORTARIA Nº 011/2017

Corrige os valores das diárias previstas na Lei Municipal Nº 768/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 768/2015 que assim dispõe:

“Art.10 – O Presidente da Câmara Municipal atualizará o valor das diárias constante desta Lei, por portaria, na mesma data base e no mesmo índice utilizado para revisão geral anual dos servidores, podendo os valores serem arredondados sempre para baixo.”

- Considerando que no exercício financeiro de 2016 não houve correção dos valores, mesmo tendo ocorrido a revisão geral anual dos servidores no percentual de 11,27%.

Resolve:

Art. 1º- Ficam atualizados todos os valores previstos na Lei Municipal Nº 768/2015 no percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) referentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no exercício de 2015.

Art.2º- Após a atualização constante no parágrafo anterior, ficam novamente atualizados todos os valores previstos na Lei Municipal Nº 768/2015 no percentual de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) referentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no exercício de 2016.

Art.3º- Após a correção, os valores das diárias passam a ser os seguintes:

- I- Para os vereadores o valor da diária será de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), quando o deslocamento ocorrer dentro do estado e de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais), quando for fora do estado.
- II- Para diretores, procurador e controlador-geral a diária será de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais) quando o deslocamento ocorrer dentro do estado e de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), quando for fora do estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3543-1249
E-mail: contato@camaraibatiba.es.gov.br

- III- Para os demais servidores o valor da diária será escalonado da seguinte forma:
- a) Para viagens que tiver por objetivo a participação em missão especial de representação em reuniões, audiências e em cursos de aperfeiçoamento, o valor da diária será de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), quando o deslocamento se der dentro do estado e de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) quando for para outro estado.
 - b) Para os demais casos, o valor da diária será de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) cujo percurso seja de até 250 km do destino, e de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais) quando o deslocamento for acima de 250 km.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (09/03/2017).

Elias Cândido da Silveira
Presidente da Câmara
Biênio 2017/2018

CERTIFICO A PUBLICAÇÃO DESTE ATO,
FEITA POR MIM NO ÁTRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA EM
09/03/2017.

RENATA MARIA EGÍDIO MENEGHETTI
Coordenadora Legislativa